

9. Dentro destas considerações, cumpre tratar do plano de reestruturação do esquema, ponto de partida para a reformulação da política cafeeira nacional em face da nova conjuntura consequente das alterações causadas pelos fatores citados.

10. Considerada a situação decorrente da política de contenção em andamento no País, conhece-se a dificuldade de recursos com que lutam as autoridades e que tende a agravar-se neste semestre do ano.

11. Partindo da produção cafeeira, verifica-se que houve uma evolução negativa desde a safra ainda em colheita e sua projeção para, pelo menos, por três anos, se não se repetirem os calamitosos fenômenos adversos que ainda persistem.

Na safra 63/64 esses fatores se apoiam em três pontos: avaliação inicial excessiva; quebra no péso, que atinge a 15% dos anos normais; e perda em consequência dos efeitos das geadas, que apanharam os trabalhadores de colheita ainda na sua fase inicial, ferindo os frutos ainda verdes ou maduros e pela dificuldade que a queda maciça das folhas queimadas traz ao trabalho da abanação.

Atingida por estes fatores, é lícito admitir-se uma quebra de safra da ordem de 20 a 25%, reduzindo-a, da anterior previsão, a um volume que não ultrapassará de 18 milhões de sacas.

12. Quanto à colheita 64/65, ainda não se pode avaliar o que possa ela vir a produzir, podendo-se saber, desde logo, o que dela já foi destruído pela geada e pela seca. A geada atingiu mais de 50% das lavouras paranaenses, atingindo também os demais Estados, alijando-as da produção por alguns anos, exercendo seus efeitos, sobre as não totalmente atingidas, de maneira implacável e comprometedor, o que, agravado com a seca, a reduziu de forma decisiva.

Destarte, para o ano de 64/65, com o que se poderá contar, positivamente, é a parte da safra 63/64 que se tenha trasladado para aquela.

13. Os estoques de reserva, tanto de exportação como de consumo interno, deverão ser utilizados neste interregno, mantendo-os plenamente supridos.

14. Quanto aos recursos, que convém repetir serem obtidos do próprio café e que, sem se considerar o saldo contábil existente no Fundo de Defesa do Café, de acordo com as previsões do pró-

prio esquema em vigor, assim se movimentarão:

O orçamento oficial prevê uma arrecadação de 243.6 bilhões de cruzeiros, para uma aplicação de 189.9 bilhões, com um saldo positivo de 53.7 bilhões.

15. Tomada a equalização atrás citada como um princípio já firmado, se inverterá sua aplicação, uma vez que não haverá mais a necessidade de retirar café do mercado e sim a ele retornar, passando o Instituto Brasileiro do Café a vender, dos estoques em seu poder, 50% da necessidade da exportação.

Os cafeicultores cederão 50% da sua cota de exportação para o I. B. C., transferindo metade da safra 63/64 para comercialização no ano 64/65, utilizando-a, também, como garantia a ser oferecida ao Banco do Brasil, para a obtenção do crédito para financiamento do custeio de entre-safra, a iniciar-se em outubro próximo.

16. O I. B. C. venderia desde logo e no decorrer do ano, os 50% ou 9 milhões de sacas, que, aos preços internacionais correntes, de 40 dólares por saca, lhe proporcionará 360 milhões de dólares, que convertidos a Cr\$ 600,00, lhe darão 216 bilhões de cruzeiros. Acrescido isto, com o resultado da venda do café para o consumo interno, de 6.5, somarão 225.5 bilhões de cruzeiros.

Esta receita substituirá a cobrança da cota de contribuição, que será desde logo cancelada.

17. Quanto às despesas previstas no aludido orçamento, serão grandemente diminuídas, pois as compras serão imediatamente suspensas, liberando uma cifra calculada em 151 bilhões de cruzeiros, podendo ser suprimidas as verbas para todas as despesas que possam ser proteladas.

Efetuada esta alteração, o resultado financeiro apresentará, ao longo do exercício, um superávit real de 174.9 bilhões de cruzeiros, que passarão para o ano seguinte, avolumando de forma substancial o saldo já existente.

18. Como se vê, não haverá exigências imediatas de recursos para efetivar a presente suges-

tão, resultando mesmo uma grande folga, pois a verba para compras será inteiramente suprimida e a de financiamento ao produto, diminuída na sua quantidade em 50%, que passará para o ano seguinte, como lastro para o financiamento do custeio, ajustando-se, assim, o volume atualmente destinado para atendimento da movimentação da safra, aos novos valores decorrentes destas providências.

19. Desta forma, serão atendidas as conveniências do Governo, que, sem diminuir a arrecadação de recursos prevista, terá uma imediata folga de Caixa. Terá prevenido uma situação difícil ao Banco do Brasil, fornecendo-lhe bases reais para seus empréstimos no custeio de entre-safra, os quais a lei manda atender, mesmo na falta de garantias. Terá atendido aos trabalhadores rurais, que se vêem ameaçados da falta de trabalho pela absoluta ausência de meios com que se encontram atualmente os lavradores; aos cafeicultores, que se vêem frustrados e sem perspectivas, os quais se verão em condições de poder prosseguir em sua faina de produzir; e, finalmente, ao País, que terá afastada a possibilidade de se ver sem a produção de suprimento alimentar ao povo, e que resultaria numa gravíssima e talvez intrançável crise social, que poderia comprometer as próprias instituições democráticas.

20. Assim pois, com medidas que não apresentam nenhum desfalque à arrecadação prevista, representando apenas a transferência de incidência e aplicação das verbas, se terá resolvido o mais cruciente problema já enfrentado pela cafeicultura nacional.

Eram estas, Senhor Ministro, as considerações e sugestões que a Sociedade Rural Brasileira tem a honra de apresentar, certa de que o alto descortínio e o patriotismo de Vossa Excelência saberão bem compreender e atender.

Respeitosamente,

Sociedade Rural Brasileira

(a) *Sálvio de Almeida Prado*
Presidente

MESSIAS S. A. Comissária e Exportadora

SANTOS

Rua do Comércio, 32 - Telefones, 2-5083 e 2-8542 - Caixa Postal, 461
Endereço Telegráfico: «MESCOE»